A RESPONSABILIDADE CIVIL COMO FORMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS VIOLADOS E PREJUÍZOS CAUSADO NAS RELAÇÕES OBRIGACIONAIS

Autor(res)

Tatiana Estér Thainá Morais Da Silva
Maria Eduarda Trindade Da Silva De Lima
Luara Fernanda Lustosa
Kailany Barros De Lima

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Introdução

A responsabilidade civil é um mecanismo lógico-jurídico o qual está diretamente relacionado ao conceito de não prejudicar o outro, e o quanto é importante compensar a vítima pelos danos sofridos pois o termo responsabilidade é utilizado em qualquer situação na qual uma pessoa natural ou jurídica tende arcar com as consequências de um ato culposo, fato ou negócio danoso (Silvio Venoso). A responsabilidade é muito relacionada com o Código de Hamurabi, executadas pela “Lei de Talião” também conhecida pela expressão “olho por olho, dente por dente” o qual era a forma de reprimir os atos ofensivos a outrem. O estudo tem por finalidade analisar a responsabilidade civil e como ela é constatada (se objetiva ou subjetiva) e os requisitos que devem ser considerados para a sua constatação.

Objetivo

Tem por objetivo apresentar a importância da responsabilidade civil, seus requisitos para a reparação de danos e como ela faz parte do cotidiano obrigacional e de relação de consumo.

Material e Métodos

A pesquisa dar-se-á através de citação de artigos, sites da internet (dedicados diretamente a justiça), revisão bibliográfica e pela própria análise do Código Civil Brasileiro de 2002. Insta informa que a pesquisa tem por finalidade apresentar sobre a responsabilidade civil em seu conceito geral, seus tipos e seus requisitos para funcionamento, bem como torna os direitos obrigacionais e consumeristas mais garantidos.

Resultados e Discussão

A responsabilidade civil é estabelecida como a tomada de medidas para forçar alguém a consertar os danos, sendo eles patrimonial ou não, causados a terceiros. A responsabilidade busca identificar as causas de eventos prejudiciais e apontar o responsável por sua ocorrência ou reparação nos termos da lei, ou do contrato, em favor de quem sofreu prejuízo. A responsabilidade civil pode ser dividida em objetiva ou subjetiva, na subjetiva a vítima precisa provar a culpa do agente da ação, enquanto na objetiva não há necessidade de comprovação de culpa. Os

principais elementos para a caracterização da responsabilidade civil são: a) Ação(conduta) que se trata do ato que gera o dano; b) Dano que é o resultado da ação; c) Nexo de Causalidade que é o que conecta a ação ao dano. Desta forma, se há apenas ação sem danos não se fala em responsabilidade civil, e se provada a culpa, a qual ocorre quando alguém, ao realizar uma conduta, pode cometer imperícia, imprudência, negligência, entre outros.

Conclusão

Compreende-se que a Responsabilidade Civil faz parte do cotidiano dos cidadãos podendo surgir em diversos contextos como acidente de trânsito, negligências médicas, danos causados por produtos defeituosos, entre diversos outros. Por essa razão a Responsabilidade Civil é de extrema importância para proteger os direitos individuais das pessoas e para a reparação de danos. Restabelecendo o equilíbrio violado sendo ele moral ou patrimonial restituindo a vítima o que lhe foi prejudicado.

Referências

DINIZ, Maria H. Curso de direito civil brasileiro: responsabilidade civil. v.7. São Paulo/SP: Editora Saraiva, 2023. E-book. P. 202

JUNIOR, Nelson. Instituições de Direito Civil: Das Obrigações, dos Contratos e da Responsabilidade Civil. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais.2019. Disponível em:<https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/instituicoes-de-direito-civil-das-obrigacoes-dos-contratos-e-da-responsabilidade-civil/1166924604>. Acesso em: 27 de Março de 2024.

NERY, Rosa; JUNIOR, Nelson. Capítulo IX. Teoria Geral da Responsabilidade Civil In: NERY, Rosa.

PEREIRA, Caio Mário da S. Responsabilidade Civil. Rio de Janeiro/RJ: Grupo GEN, 2022. E-book. P. 58.